4° Encontro de Redes Ibercultura Viva
Convocatória para o seminário virtual “Cultura comunitária, mulheres, gêneros e diversidade”

IberCultura Viva, programa de cooperação intergovernamental para o fortalecimento das culturas e das comunidades da região ibero-americana, vinculado à Secretaria Geral Ibero-americana (SEGIB), apresenta a convocatória para a participação no seminário virtual: “Cultura comunitária, mulheres, gêneros e diversidade”, que se realiza de maneira colaborativa junto à Direção de Artes do Ministério de Cultura do Peru, a Direção Nacional de Cultura do Ministério de Educação e Cultura do Uruguai, e a Secretaria Geral Ibero-americana. Esta atividade faz parte do 4° Encontro de Redes IberCultura Viva, que se realizará de forma virtual entre 8 de setembro e 15 de outubro de 2020.

O seminário apresenta o enfoque e a perspectiva de gênero, a fim de que as pessoas participantes possam incorporar noções que ajudem à consecução da equidade entre diversidades sexuais e de gênero (DSG), com o objetivo de transversalizar ações que promovam o respeito e a inclusão no desenvolvimento das políticas culturais de base comunitária.

O seminário se realizará durante quatro semanas através da plataforma Moodle, localizada em https://formar.cultura.gob.ar/, com um encontro sincrônico uma vez por semana (1 hora e 30 minutos de vídeo expositivo, 30 min para perguntas) e com trabalho em fórum de debate e reflexão, com tutores. Será mantido um fórum aberto continuamente durante a formação, incentivando o debate e a reflexão a partir dos encontros sincrônicos com os/as docentes.

REGULAMENTO

CAPÍTULO I – DO OBJETO

Art. 1°. A presente **CONVOCATÓRIA** tem como objeto apoiar a formação sobre enfoque e perspectiva de gênero a pessoas vinculadas a políticas culturais, tanto dos distintos níveis do poder

público como das organizações culturais de base comunitária dos países membros do IberCultura Viva.

Art. 2°. A **CONVOCATÓRIA** está destinada aos países membros do Programa IberCultura Viva com participação plena no Conselho Intergovernamental, segundo o regulamento do programa: Argentina, Brasil, Chile, Costa Rica, Colômbia, Equador, El Salvador, Espanha, México, Peru e Uruguai.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO SEMINÁRIO

Art. 3°. Poderão participar da **CONVOCATÓRIA** pessoas dos países membros do programa, que trabalhem desde o enfoque de cultura de base comunitária e dos povos originários. As condições para postular são as seguintes:

§ 1°. Ser cidadão/dã e/ou residente de um dos países membros de IberCultura Viva.

§ 2°. Trabalhar em organismos públicos de Cultura, ser gestor/a cultural independente em atividade ou ser membro de organizações culturais de base comunitária ou de povos originários.

§ 3°. Contar com acesso a internet durante o desenvolvimento do curso.

.

Art. 4°. A **PESSOA CANDIDATA** deve contar com disponibilidade para realizar um curso virtual semanal, às quartas-feiras, entre 16 de setembro e 7 de outubro de 2020, das 15h às 17h, considerando o horário oficial de Buenos Aires, Argentina (UTC/GMT -3 horas).

CAPÍTULO III - PRAZO DE APRESENTAÇÃO

Art. 5°. As inscrições terão início em 27 de agosto de 2020 e se encerrarão em 6 de setembro de 2020, às 18h, considerando o horário oficial de Buenos Aires, Argentina (UTC/GMT -3 horas).

CAPÍTULO IV - FORMA DE PARTICIPAÇÃO

Art. 6°. A inscrição se realizará através da plataforma Mapa IberCultura Viva, e deverá ser completada online.

§ 1°. As inscrições poderão ser apresentadas nas línguas portuguesa ou espanhola.

§ 2°. Será considerada como data de inscrição o dia e horário do envio pela internet.

§ 3°. O programa IberCultura Viva não se responsabilizará pelas inscrições não recebidas no prazo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

§ 4°. Não serão aceitas inscrições após o prazo estipulado no art. 5° deste regulamento.

Art. 7°. Os documentos necessários para a inscrição da **PESSOA CANDIDATA** na plataforma Mapa IberCultura Viva são:

I. Formulário de inscrição devidamente preenchido.

II. Documentação oficial de identidade (DNI; RG, Passaporte, Documento Único, etc.)

III. Caso represente um órgão público, deverá apresentar documentação que acredite sua vinculação.

IV. Caso represente uma organização cultural comunitária, deverá apresentar documentação que acredite sua vinculação com a OCC.

CAPÍTULO V – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE PARTICIPANTES

Art. 8°. A seleção de participantes no seminário se realizará em ordem de chegada das postulações até completar as vagas as vagas disponíveis. A formação total das pessoas selecionadas por país deverá contemplar os seguintes requisitos:

§1°. A seleção contempla um máximo de 120 (cento e vinte) vagas, que serão repartidas equitativamente entre os países participantes.

§2° Ao menos 50% das pessoas selecionadas deverão ser mulheres. Somente se o número de **PESSOAS CANDIDATAS** mulheres não alcançar a porcentagem de 50% na convocatória, essas vagas poderão ser preenchidas por **PESSOAS CANDIDATAS** homens.

§3°. Ao menos 40% das pessoas selecionadas deverão pertencer a organizações culturais comunitárias. Somente se o número de **PESSOAS CANDIDATAS** pertencentes a organizações culturais comunitárias não alcançar a porcentagem de 40% na convocatória, essas vagas poderão ser preenchidas com **PESSOAS CANDIDATAS** que não reúnam esta condição.

§4°. Ao menos 40% das pessoas selecionadas deverão pertencer a governos locais. Somente se o número de **PESSOAS CANDIDATAS** pertencentes a governos locais não alcançar a porcentagem de 40% na convocatória, essas vagas poderão ser preenchidas com **PESSOAS CANDIDATAS** que não reúnam esta condição.

§5°. Ao menos 30% das pessoas selecionadas deverão ser afrodescendentes ou pertencentes a povos originários. Somente se o número de **PESSOAS CANDIDATAS** pertencentes a comunidades afrodescendentes ou povos originários não alcançar a porcentagem de 30% na convocatória, essas vagas poderão ser preenchidas com **PESSOAS CANDIDATAS** de outras procedências.

§6° Ao menos 10% das pessoas selecionadas deverão ser transgênero. Somente se o número de **PESSOAS CANDIDATAS** autopercebidas como transgênero não alcançar a porcentagem de 10% na convocatória, essas vagas poderão ser preenchidas com **PERSONAS CANDIDATAS** que não se autopercebam como transgênero.

§6°. Caso algum país não complete o número de vagas designado inicialmente, as vagas restantes serão repartidas equitativamente entre os outros países com postulações habilitadas.

§7°. Adicionalmente poderão ser selecionadas mais **PESSOAS CANDIDATAS** em caráter de suplentes, respeitando os mesmos critérios expressados anteriormente. A suplência se efetivará caso alguma das pessoas selecionadas não complete sua matrícula ou não se apresente na primeira aula.

§8°. Caso alguma das **PESSOAS CANDIDATAS** não complete sua matrícula ou não se apresente à primeira aula do seminário, perderá a vaga, que será concedida à primeira **PESSOA CANDIDATA** que se encontre em lista de espera.

CAPÍTULO VI – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 9°. O processo de seleção será realizado pela Unidade Técnica do Programa IberCultura Viva, segundo os critérios definidos no artigo 8° deste regulamento.

Art. 10°. A seleção final será comunicada na página web do programa (www.iberculturaviva.org) e do 4° Encontro de Redes (www.encuentroderedes.org) antes da data de começo do seminário. A seleção será definitiva e inapelável.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A participação na **CONVOCATÓRIA** está condicionada à aceitação na íntegra deste **REGULAMENTO**.

Buenos Aires, 27 de agosto de 2020